

CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO



Proj. de Lei Complementar Nº

2 / 2019

Iniciativa: MESA DIRETORA

Ementa:

Altera vencimento dos servidores do Poder Legislativo...

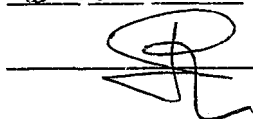
DATA INICIAL
04/04/19

DATA FINAL

20/05/19

DIGITALIZADO

1 / 1





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2019

Altera vencimento dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,

DECRETA:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores públicos do quadro de pessoal do Poder Legislativo de Conceição do Coité ficam alterados pelo Índice de Revisão Geral Anual - IRGA fixado em 3,43 % (três inteiros e quarenta e três centésimo por cento), aplicado sobre os vencimentos fixados em lei, vigentes em 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Será deduzido aumento já concedido aos servidores por força da alteração do salário mínimo ocorrida no corrente exercício.

Art. 2º Os vencimentos dos servidores públicos do quadro de pessoal do Poder Legislativo de Conceição do Coité ficam reajustado pelo percentual de 1,57 % (um inteiro e cinquenta e sete centésimo por cento), aplicado sobre os vencimentos fixados em lei, vigentes em 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º A Lei Complementar n. 63, de 24 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Nova redação para o Inciso IV, do Art. 2º:

“Departamento de Controle Interno” (NR)

II – Nova redação para o caput do Art. 12:

“Art. 12- A Departamento de Controle Interno compete:”

III – Nova redação para o Anexo III, na forma do anexo único desta Lei.

PUBLICADO NO
DIÁRIO LEGISLATIVO
09/10/2019

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
Jenice da Silva Oliveira
Interno Portaria nº 1108/2019



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

Art. 4º Fica criado um cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Controle Interno, com vencimento estabelecido no Anexo único da presente Lei.

Art. 5º O aumento das despesas continuada de pessoal criada pela presente Lei Complementar será compensado pelo incremento da receita no presente exercício e nos dois exercícios seguintes.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de maio de 2019.

Câmara Municipal de Conceição do Coité, 03 de abril de 2019.


ERNADES LOPES DA SILVA
PRESIDENTE


IVALDO ARAÚJO ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE


ERIBERTO ANTONIO ALMEIDA FILHO
SECRETÁRIO

*Texto substituído
por substitutivo
aprovado em 29.04.19*




CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

03
R

ANEXO ÚNICO

ANEXO III – DA LEI COMPLEMENTAR N. 63/2015

TABELA DE VENCIMENTOS
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
CHEFE DE GABINETE	01	3.557,41
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	03	2.027,11
ASSESSOR DE BANCADA	02	2.027,11
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01	2.027,11
ASSESSOR JURÍDICO	01	4.220,71
ASSESSOR DE VEREADOR	15	1.001,70
CHEFE DE UNIDADE EXECUTORA	06	1.081,12
DIRETOR DE CONTABILIDADE	01	4.054,20
CHEFE DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	01	2.027,11

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO Nível 01
TÉCNICO LEGISLATIVO II	1.643,44
TÉCNICO LEGISLATIVO I	1.420,27
AGENTE LEGISLATIVO	1.001,70



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

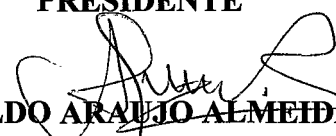
04
R

Justificativa

O projeto visa repercutir nos vencimentos dos servidores do Legislativo índice de revisão geral e anual no mesmo patamar da variação do INPC no último exercício no percentual de 3,43 % e reajuste de ganho real na ordem de 1,57%, assim perfaz um aumento total de 5% (cinco por cento) para os servidores do Poder Legislativo, além de criar um cargo de Chefe de Departamento de Controle Interno e alterar vencimento de cargos.

Câmara Municipal de Conceição do Coité, 03 de abril de 2019.


ERNANDES LOPES DA SILVA
PRESIDENTE


IVALDO ARAÚJO ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE


ERIBERTO ANTONIO ALMEIDA FILHO
SECRETÁRIO



05
R

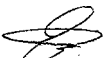
CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

ATA DA SESSÃO ORDINARIA DA MESA

No terceiro dia do mês de abril de 2019, às 10:30h, reuniram-se ordinariamente os membros da Mesa Diretora, na sala da Presidência da Câmara, na qual deliberado, por unanimidade, apresentar ao Plenário as seguintes proposições: - Projeto de Resolução que "Altera dispositivo do Regimento Interno que trata de honraria", para possibilitar a concessão de 04 (quatro) títulos de cidadão por Vereador em cada legislatura; - Projeto de Resolução que "Dispõe sobre aplicação de dispositivo da Lei n. 133, de 23 de dezembro de 1996, no âmbito do Poder Legislativo", para formalizar como Resolução a decisão da Presidência da Câmara no processo administrativo n. 384/2017, conforme parecer da Assessoria Jurídica; - Projeto de Resolução que "Dispõe sobre a data base da categoria dos servidores públicos do Poder Legislativo", para atender a reivindicação da categoria feita através do SERVLEGIS - Sindicato dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Conceição do Coité; - Projeto de Resolução que "Estabelece horário de funcionamento da Câmara Municipal", para retornar o horário de funcionamento da Câmara Municipal para o horário tradicionalmente adotado até 2016 para o dia de sexta-feira. - Projeto de Lei Complementar que "Altera vencimento dos servidores do Poder Legislativo por Revisão Geral Anual e concede reajuste de vencimentos e dá outras providências" O projeto visa repercutir nos vencimentos dos servidores do Legislativo índice de revisão geral e anual no mesmo patamar da variação do INPC no último exercício no percentual de 3,43 % e reajuste de ganho real na ordem de 1,57%, assim perfaz um aumento total de 5% (cinco por cento) para os servidores do Poder Legislativo, além de criar um cargo de Chefe de Departamento de Controle Interno, alterar vencimento de cargos específicos. Nada mais havendo foi encerrada a reunião, lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada foi subscrita pelos presentes.


ERNANDES LOPES DA SILVA
PRESIDENTE


IVALDO ARAUJO ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE


ERIBERTO ANTONIO ALMEIDA FILHO
SECRETÁRIO

06
R

Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PLC 02 da Mesa Altera vencimentos e dá outras providencias

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

4 de abril de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

12:29

Para: parlamentar <parlamentar@camaradecoite.com.br>

--
Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos**plc revisao geral 2018.doc**
234K**ata 03 04 2019 ordinaria.docx**
209K



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER LEGISLATIVO

07
R

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

DA EXIGÊNCIA LEGAL

A Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para criação e ampliação dos gastos de pessoal é uma exigência dos Art. 16 e 21, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e do parágrafo 1º e incisos do Art. 169, da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por seu lado, a Lei n. 851, de 30 de maio de 2018, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências” incluiu a presente manifestação na instrução do respectivo processo legislativo, na forma do seu Art. 41 e parágrafo único.

DA AUTORIZAÇÃO NA LDO

A Lei n. 851, de 30 de maio de 2018, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências”, pelo seu parágrafo único do Art. 42, autorizou “A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e alterações de estrutura de cargos pelos órgãos e entidades da administração direta” vinculando esta autorização a existência de dotação orçamentária.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de caráter continuado contidas na proposição legislativa sob exame estão vinculadas a Atividade MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL (Funcional 010310012001) com dotação total na ordem de R\$ 1.650.550,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais), cujo valor é suficiente para cobrir as despesas previstas, além da sua ampliação parcial bem como a criação de nova despesa, como demonstrado.

DA DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS CRIADAS E AMPLIADAS

A concessão de reajuste sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo no percentual de 1,57% e alteração do vencimento base de alguns cargos do plano de cargos e vencimentos, causam impacto anual na ordem de R\$ 110.193,80 e impacto médio mensal na ordem de R\$ 8.264,74, conforme a anexa Memória de Cálculo, observadas suas notas explicativas, sem a respectiva repercussão da despesa previdenciária patronal.

DA COMPENSAÇÃO

As despesas criadas e ampliadas serão compensadas no exercício corrente pelo efetivo aumento da receita e nos dois exercícios seguintes pelo incremento da receita conforme estimativa contida no Plano Plurianual.

Em 2019, o valor anual do duodécimo teve um incremento no valor de R\$ 342.045,12, valor suficiente para o aumento das despesas a partir do mês de maio, em face da vigência da lei prevista para 1º de maio de 2019.

DOS LIMITES LEGAIS

As despesas de pessoal existentes, com sua ampliação e acrescida de novas despesas criadas respeitam os limites legais, sem ultrapassar o limite prudencial de que trata o Art. 22, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como não ultrapassa o limite constitucional de 70% para os gastos com folha de pagamento.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

08
R

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

MANUTENÇÃO ADM. CAMARA MUNICIPAL

META FÍSICA:

TIPO DE AÇÃO: ATIVIDADE

UNIDADE DE MEDIDA: VL

PRODUTO: Serviços Mantidos

META POR EXERCÍCIO	2018	2019	2020	2021
	0,00	0,00	0,00	0,00

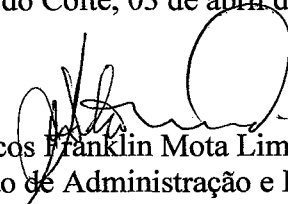
CUSTO POR FONTE DE RECURSOS (EM R\$)

FONTE	2018	2019	2020	2021
1. Recursos Ordinários	1.601.368,00	1.748.693,86	1.909.531,72	2.083.203,63
2. Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
NATUREZA DA DESPESA				
Despesas Corrente (custeio)	1.591.368,00	1.737.773,86	1.897.607,34	2.070.194,73
Despesas de Capital	10.000,00	10.920,00	11.924,38	13.008,90
TOTAL	1.601.368,00	1.748.693,86	1.909.531,72	2.083.203,63

O impacto anual na ordem de R\$ 110.193,80 representa no presente exercício e os dois seguintes percentuais do custeio previsto no PPA para as despesas corrente do Programa Manutenção Administrativa da Câmara Municipal:

EXERCÍCIO	IMPACTO	
2019	4,23 %	(maio a dezembro)
2020	5,81%	
2021	5,32%	

Conceição do Coité, 03 de abril de 2019.


Marcos Franklin Mota Lima
Coordenação de Administração e Finanças

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	CUSTO ANUAL	VENCIMENTO	CUSTO ANUAL
CHEFE DE GABINETE	1	1.826,03	24.340,98	3.494,78	46.585,38
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	3	1.826,03	73.022,94	1.964,48	78.559,40
ASSESSOR DE BANCADA	2	1.826,03	48.681,96	1.964,48	52.372,93
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	1.826,03	24.340,98	1.964,48	26.186,47
ASSESSOR JURÍDICO	1	2.434,55	32.452,55	4.137,20	55.148,94
ASSESSOR DE VEREADOR	15	954,00	190.752,30	968,98	193.747,11
CHEFE DE UNIDADE EXECUTORA	6	954,00	76.300,92	1.048,40	83.851,02
DIRETOR DE CONTABILIDADE	1	3.651,83	48.678,89	3.928,94	52.372,76
CHEFE DEP. CONTROLE INTERNO	1			2.027,11	27.021,38
TÉCNICO LEGISLATIVO II	5	1.480,34	98.664,66	1.592,66	106.151,01
TÉCNICO LEGISLATIVO I	1	1.022,51	13.630,06	1.385,20	18.464,68
AGENTE LEGISLATIVO	3	954,00	38.150,46	968,98	38.749,42
SOMA	40		669.016,70		779.210,50
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADA CRIADA - VALOR ANUAL					110.193,80
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADA CRIADA - VALOR MENSAL (Média de 13,333)					8.264,74

NOTAS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. O custo foi demonstrado considerando todas as vagas do quadro de pessoal.
2. O custo dos cargos efetivos foi pelo vencimento base de cada carreira - nível 01.
3. O custo anual é o resultado do custo mensal multiplicado por 13,33 para incluir o 13º salário e terço de férias
4. Foi desconsiderado o incremento decorrente do IRGA.
5. Foi considerado o incremento das despesas decorrente do ganho real, da criação de cargo e alteração de cargos específicos.

28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITE
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

Unidade Gestora		Unid. Resp.:	
Programa	0001	GESTÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO	
Objetivo			
Público Alvo/ Justificativa			

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA

CUSTEIO	INVESTIMENTO	TOTAL CUSTO AÇÕES	TOTAL CUSTO ESTIMADO
412.679,50	428.728,15	841.407,65	841.407,65

CUSTO POR FONTE DE RECURSOS (EM R\$)

FONTE	2018	2019	2020	2021
Recursos Ordinários	183.500,00	200.382,00	218.812,33	238.713,32
2. Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
NATUREZA DA DESPESA				
Despesas Corrente (custeio)	90.000,00	98.280,00	107.319,40	117.080,10
Despesas de Capital	93.500,00	102.102,00	111.492,93	121.633,22
TOTAL	183.500,00	200.382,00	218.812,33	238.713,32

AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CAMARA

META FÍSICA:

TIPO DE AÇÃO: PROJETO

UNIDADE DE MEDIDA: unidade

PRODUTO: Sede Ampliada e Reformada

META POR EXERCÍCIO	2018	2019	2020	2021
	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO POR FONTE DE RECURSOS (EM R\$)

FONTE	2018	2019	2020	2021
1. Recursos Ordinários	183.500,00	200.382,00	218.812,33	238.713,32
2. Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
NATUREZA DA DESPESA				
Despesas Corrente (custeio)	90.000,00	98.280,00	107.319,40	117.080,10
Despesas de Capital	93.500,00	102.102,00	111.492,93	121.633,22
TOTAL	183.500,00	200.382,00	218.812,33	238.713,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITE
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

Unidade Gestora		Unid. Resp.:	
Programa	0001	GESTÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO	
Objetivo			
Público Alvo/ Justificativa			

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA

CUSTEIO	INVESTIMENTO	TOTAL CUSTO AÇÕES	TOTAL CUSTO ESTIMADO
0,00	130.240,83	130.240,83	130.240,83

CUSTO POR FONTE DE RECURSOS (EM R\$)

FONTE	2018	2019	2020	2021
Recursos Ordinários	28.403,82	31.016,97	33.869,79	36.950,25
2. Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
NATUREZA DA DESPESA				
Despesas Corrente (custeio)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	28.403,82	31.016,97	33.869,79	36.950,25
TOTAL	28.403,82	31.016,97	33.869,79	36.950,25

MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

META FÍSICA:

TIPO DE AÇÃO: PROJETO

UNIDADE DE MEDIDA: VL

PRODUTO: Serviços Mantidos

META POR EXERCÍCIO	2018	2019	2020	2021
	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO POR FONTE DE RECURSOS (EM R\$)

FONTE	2018	2019	2020	2021
1. Recursos Ordinários	28.403,82	31.016,97	33.869,79	36.950,25
2. Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
NATUREZA DA DESPESA				
Despesas Corrente (custeio)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	28.403,82	31.016,97	33.869,79	36.950,25
TOTAL	28.403,82	31.016,97	33.869,79	36.950,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITE
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

Unidade Gestora			Unid. Resp.:	
Programa	0001	GESTÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO		
Objetivo				
Público Alvo/ Justificativa				

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA

CUSTEIO	INVESTIMENTO	TOTAL CUSTO AÇÕES	TOTAL CUSTO ESTIMADO
7.296.943,93	45.853,28	7.342.797,21	7.342.797,21

CUSTO POR FONTE DE RECURSOS (EM R\$)

FONTE	2018	2019	2020	2021
Recursos Ordinários	1.601.368,00	1.748.693,86	1.909.531,72	2.083.203,63
2. Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
NATUREZA DA DESPESA				
Despesas Corrente (custeio)	1.591.368,00	1.737.773,86	1.897.607,34	2.070.194,73
Despesas de Capital	10.000,00	10.920,00	11.924,38	13.008,90
TOTAL	1.601.368,00	1.748.693,86	1.909.531,72	2.083.203,63

MANUTENÇÃO ADM. CAMARA MUNICIPAL

META FÍSICA:

TIPO DE AÇÃO: ATIVIDADE

UNIDADE DE MEDIDA: VL

PRODUTO: Serviços Mantidos

META POR EXERCÍCIO	2018	2019	2020	2021
	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO POR FONTE DE RECURSOS (EM R\$)

FONTE	2018	2019	2020	2021
1. Recursos Ordinários	1.601.368,00	1.748.693,86	1.909.531,72	2.083.203,63
2. Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
NATUREZA DA DESPESA				
Despesas Corrente (custeio)	1.591.368,00	1.737.773,86	1.897.607,34	2.070.194,73
Despesas de Capital	10.000,00	10.920,00	11.924,38	13.008,90
TOTAL	1.601.368,00	1.748.693,86	1.909.531,72	2.083.203,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITE
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

Unidade Gestora	Unid. Resp.:
Programa 10001 GESTÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO	
Objetivo	
Público Alvo/ Justificativa	

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA

CUSTEIO	INVESTIMENTO	TOTAL CUSTO AÇÕES	TOTAL CUSTO ESTIMADO
8.852.301,80	137.559,83	8.989.861,63	8.989.861,63

CUSTO POR FONTE DE RECURSOS (EM R\$)

FONTE	2018	2019	2020	2021
Recursos Ordinários	1.960.571,20	2.140.943,75	2.337.859,19	2.550.487,49
2. Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
NATUREZA DA DESPESA				
Despesas Corrente (custeio)	1.930.571,20	2.108.183,75	2.302.086,06	2.511.460,79
Despesas de Capital	30.000,00	32.760,00	35.773,13	39.026,70
TOTAL	1.960.571,20	2.140.943,75	2.337.859,19	2.550.487,49

AÇÃO PARLAMENTAR

META FÍSICA:

TIPO DE AÇÃO: ATIVIDADE

UNIDADE DE MEDIDA: VL

PRODUTO: Serviços Mantidos

META POR EXERCÍCIO	2018	2019	2020	2021
	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO POR FONTE DE RECURSOS (EM R\$)

FONTE	2018	2019	2020	2021
Recursos Ordinários	1.960.571,20	2.140.943,75	2.337.859,19	2.550.487,49
2. Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
NATUREZA DA DESPESA				
Despesas Corrente (custeio)	1.930.571,20	2.108.183,75	2.302.086,06	2.511.460,79
Despesas de Capital	30.000,00	32.760,00	35.773,13	39.026,70
TOTAL	1.960.571,20	2.140.943,75	2.337.859,19	2.550.487,49

14
TC



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Relatório de Metas e Prioridades

Anexo de Metas e Prioridades (art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programa		
0001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO		
Ações	Produtos (Unid. Medida)	Metas Financeira
1.020 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CÂMARA	Sede Ampliada e Reformada/Unidade	841.407,65
1.021 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Modernização Realizada	130.240,83
2.001 - MANUTENÇÃO ADM. CÂMARA MUNICIPAL	Serviços Mantidos/Valor	7.342.797,21
2.005 - AÇÃO PARLAMENTAR	Serviços Mantidos/Valor	8.989.861,63

Programa		
0002 - GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		
Ações	Produtos (Unid. Medida)	Metas Financeira
2.090 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JÚRIDICA DO MUNICÍPIO.	Serviços Mantidos/Valor	990.977,06
2.034 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Serviços Mantidos/Valor	6.497.409,50
2.054 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	Serviços Mantidos/Valor	1.086.722,69
2.116 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	Serviços Mantidos/Valor	501.634,87
2.117 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	Serviços Mantidos/Valor	492.922,74
2.003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Serviços Mantidos/Valor	19.804.489,31
2.055 - MANUTENÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	Serviços Mantidos/Valor	142.145,16
2.124 - MANUTENÇÃO DO DEPART. DE TECN. INFORM. E COMUNICAÇÃO	Serviços Mantidos/Valor	90.330,95
2.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Serviços Mantidos/Valor	6.742.724,53
2.012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Serviços Mantidos/Valor	12.873.055,60
2.007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Serviços Mantidos/Valor	6.414.707,72
2.040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Serviços Mantidos/Valor	6.419.458,92
2.004 - MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULT, MEIO AMB. E ECONOMIA SOLIDÁRIA	Serviços Mantidos/Valor	7.276.366,13
2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Serviços Mantidos/Valor	13.749.977,15
2.230 - MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO	Serviços Mantidos/Valor	888.700,31
2.078 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE COMUNIC. E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	Serviços Mantidos/Valor	2.015.478,86
2.070 - PUBLICIDADE DE EVENTOS E AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL	Serviços Mantidos/Valor	35.288,79
2.075 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÕES INSTITUCIONAIS	Serviços Mantidos/Valor	138.863,69



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, para fins de instrução do processo legislativo do Projeto de Lei que "Altera vencimento dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências", nos termos Art. 16 e 21, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e do parágrafo 1º e incisos do Art. 169, da Constituição Federal, considerando a anexa manifestação da Secretaria da Mesa,

DECLARA:

- que a Lei n. 851, de 30 de maio de 2018, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências", pelo seu parágrafo único do Art. 42, autoriza a concessão aumento de remuneração, a criação de cargos e alterações de estrutura de cargos pelos órgãos e entidades da administração direta, condicionada a existência de dotação orçamentária;

- que a LOA 2019 autorizou dotações orçamentárias conforme Atividade MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL (Funcional 010310012001) na ordem de R\$ 1.650.550,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais), cujo valor é suficiente para cobrir as despesas existente, além da sua ampliação, bem como a criação de nova despesa, como demonstrado na anexa Memória de Cálculo.

- que as despesas criadas e ampliadas serão compensadas no exercício corrente pelo efetivo aumento da receita e nos dois exercícios seguintes pelo incremento da receita conforme estimativa contida no Plano Plurianual;

- que o índice da despesa de pessoal no último quadrimestre (3º de 2018) ficou no patamar de 3,24%, muito abaixo do limite prudencial de 5,70%;

- que as despesas de pessoal existentes, com sua ampliação e acrescida de novas despesa criadas, incluindo os subsídios dos Vereadores, ficarão dentro do limite constitucional de 70% previsto pelo Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal;

- que a ampliação das despesas de pessoal e criação de nova despesa tem adequação com a Lei Orçamentária de 2019, com o Plano Plurianual 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

- que a ampliação das despesas de pessoal e criação de nova despesa, pela média anual, causa impacto na ordem de R\$ 110.193,80 representa no presente exercício e os dois seguintes os seguintes percentuais do custeio previsto no PPA para as despesas corrente do Programa Manutenção Administrativa da Câmara Municipal:

EXERÍCIO	IMPACTO	
2019	4,23 %	(maio a dezembro)
2020	5,81%	
2021	5,32%	

Conceição do Coité, 03 de abril de 2018.


ERNANDES LOPES DA SILVA
PRESIDENTE



PROCESSO LEGISLATIVO Nº

17 / 2019

CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi autuada como:

Proj. de Lei Complementar

Nº.: **2**

Autoria: **MESA DIRETORA**

Ementa:

Altera vencimento dos servidores do Poder Legislativo...

Certifico que foi apresentada cópia eletromagnética desta proposição

Em, 04/04/2019

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para apreciação:

Processo enviado para Assessoria Jurídica

Em, 04/04/19

Coordenação Parlamentar

prolegis

RECEBIDO em 08/04/19

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para aceitação:

Processo enviado para o Gabinete do Presidente.

Em, 08/04/2019

Coordenação Parlamentar

prolegis

DESPACHO

Aceito a Proposição.

Apresentar ao Plenário na Sessão subsequente.

Proposição de iniciativa da Mesa dispensa Parecer.

Publicar pelo prazo legal.

Devolver o processo quando estiver em condições de ser incluso na Ordem do Dia.

Em, 08/04/2019

Presidente ERNANDES LOPES DA SILVA

RECEBIDO em 08/04/2019

Coordenação Parlamentar

prolegis

CERTIDÕES:

Certifico que o conteúdo da cópia eletromagnética arquivada nesta Coordenação confere com o texto protocolado.

Em, 04/04/19

Coordenação Parlamentar

Certifico que a proposição foi publicada no Diário do Legislativo n. _____

Em, 09/04/19

Coordenação Parlamentar

prolegis



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Projetos de Resolução 02 a 05 e Projeto de Lei complementar 02 2019

3 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

Para: Bruno Gomes <bx.gomes@hotmail.com>

4 de abril de 2019

12:50

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité**4 anexos** **plc revisao geral 2018.doc**
234K **pr altera ri titulo cidadao.doc**
223K **pr data base.doc**
223K **pr horario funcionamento.doc**
222K**Bruno Gomes** <bx.gomes@hotmail.com>

8 de abril de 2019 09:50

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

De: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 4 de abril de 2019 13:50**Para:** Bruno Gomes**Assunto:** Projetos de Resolução 02 a 05 e Projeto de Lei complementar 02 2019

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos **PARECER JURÍDICO ao Projeto de Resolução Nº 022019.docx**
49K **PARECER JURÍDICO ao Projeto de Resolução Nº 032019.docx**
49K **PARECER JURÍDICO ao Projeto de Resolução Nº 042019.docx**
49K **PARECER JURÍDICO ao Projeto de Lei Complementar Nº 022019.docx**
48K**Bruno Gomes** <bx.gomes@hotmail.com>

8 de abril de 2019 09:50

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

DS
R

Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Projetos de Resolução 02 a 05 e Projeto de Lei complementar 02 2019

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

4 de abril de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

12:50

Para: Bruno Gomes <bx.gomes@hotmail.com>

--
Atenciosamente,Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

4 anexos **plc revisao geral 2018.doc**
234K **pr altera ri titulo cidadao.doc**
223K **pr data base.doc**
223K **pr horario funcionamento.doc**
222K



Poder Legislativo
Conceição do Coité - BA
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO ao Projeto de Lei Complementar Nº 02/2019

Autor: Mesa Diretora do Biênio 2019/2020

Ementa: "Altera vencimento dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências."

Conclusão: parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de resolução.

I – ADMISSIBILIDADE SOB O ASPECTO FORMAL:

Destarte, nenhum óbice de ordem técnico-formal existe, daí porque merecer a matéria toda consideração da edilidade no tocante a tais aspectos, atendendo plenamente os critérios observados no CPL – Código de Processo Legislativo.

II – ANÁLISE SOB OS ASPECTOS LEGAL E CONSTITUCIONAL:

Conforme se depreende da análise do projeto de lei em referência, trata-se de Lei que visa alterar e revisa os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do qual não se verifica qualquer evidência de ilegalidade ou inconstitucionalidade.

III - CONCLUSÃO:

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa **opina** pela **PERTINÊNCIA JURÍDICA** do Projeto em discussão, por não se vislumbrar nenhum vício de ordem formal, legal ou constitucional que obste sua tramitação nas comissões e no plenário desta Casa Legislativa. É o parecer,

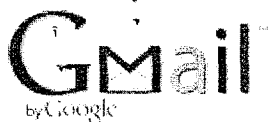
Salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Conceição do Coité, 08 de Abril de 2019.

Bel. BRUNO XAVIER GOMES

OAB/BA 28.527

Assessor Jurídico



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Publicar

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

9 de abril de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

08:20

Para: Diário Oficial do Poder Legislativo <diariodolegislativo@camaradecoite.com.br>

Indicações: 31,38,39,40,,41 e 42

PLC n. 02/2019;

PR nos 2 a 05/2019

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité

10 anexos**pr data base.doc**

223K

**pr altera ri titulo cidadao.doc**

223K

**pr horario funcionamento.doc**

222K

**pr vacancia de cargo.doc**

223K

**Indicação n. 31.docx**

204K

**Indicação n.38 colegio Militar em conceição do Coite 2019 (Ivaldo Araujo Almeida Araujo).docx**

206K

**Indicação n.39 pavimentação asfaltica.docx**

37K

**Indicação N.40 de Peixes 2.doc**

230K

**Indicação N.41 Casa de apoio em Salvador - Ernandes.doc**

223K

**INDICAÇÃO N. 42AVIMENTAÇÃO RUA mae domira.doc**

122K

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité

REQUERIMENTO PARA URGÊNCIA ESPECIAL

Recebido em 15/04/2019

[Handwritten signature]

Os Vereadores que subscrevem, nos termos do Art. 41 do Código de Processo Legislativo da Câmara Municipal, requerem que a proposição abaixo identificada tramite nesta Casa sob o Regime de URGÊNCIA ESPECIAL:

Tipo de Proposição: Proj. de Lei Complementar
Número: 2
Ementa: Altera vencimento dos servidores do Poder Legislativo...

Aguarda deliberação plenária.

Conceição do Coité, 15 abril, 2019

[Handwritten signatures of the undersubscribers]

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

(☒) Aprovado () Rejeitado

Relator Indicado pelo Líderes:

Em, 15/04/19

[Handwritten signature]
Secretária da Mesa

Câmara Municipal de C. Coité

Protocolo Nº 082

Data: 15/04/2019: 10h.

[Handwritten signature]
Visto



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA
PODER LEGISLATIVO
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR

PROCESSO LEGISLATIVO: 17

CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO
PROCESSO LEGISLATIVO

TIPO..... **Proj. de Lei Complementar**

NÚMERO DA PROPOSIÇÃO: 2

AUTOR..... MESA DIRETORA

EMENTA:

Altera vencimento dos servidores do Poder Legislativo...

EM CONDIÇÕES PARA ORDEM DO DIA
AGUARDA DESPACHO DO PRESIDENTE

Recebi o Processo Legislativo acima descrito até a folha n. 22

Em, 15 abril, 2019

Nome: _____

Assinatura: _____

À Coordenação Parlamentar. Em, ____/____/____

Assinatura: _____

Recebi o Processo Legislativo acima descrito até a folha n.

Em, ____/____/____

Coordenação Parlamentar

98

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 17 / 2019

Proj. de Lei Complei Nº 2 / 2019

À Presidência,

A proposição está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.
Para Discussão e Votação.

Em, 15/04/2019

Laurel
Coordenação Parlamentar

prolegis

À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,

Incluir na Ordem do Dia.

Gabinete do Presidente, 17/04/2019

Ernandes
ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente

Certidão de Deliberação Plenária

Certifico que a proposição foi:

Na Sessão de: ____/____/2019

Secretário da Mesa: _____

- () Aprovada
- () Arquivada
- () Rejeitada
- () Retirada
- () Prejudicada

prolegis

Redação Final.....: ____/____/2019

prolegis

Publicidade da Redação Final.....: ____/____/2019

prolegis

Autógrafo.....: ____/____/2019

prolegis

Remessa do Autógrafo.....: ____/____/2019

prolegis

Sanção Tácita: ____/____/2019

prolegis

Promulgação: ____/____/2019

prolegis

Recebimento do Texto Legal: ____/____/2019

prolegis

Recebido Original - Consultoria Legislativa 2019

Recebido Original para encadernação 2019

Conclusão / Arquivamento.....: ____/____/2019

prolegis

23
R

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 17 / 2019

Proj. de Lei Complei Nº 2 / 2019

À Presidência,

A proposição está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.
Para Discussão e Votação.

Em, 25/04 / 2019

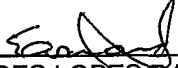

Coordenação Parlamentar

prolegis

À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,

Incluir na Ordem do Dia.

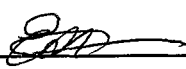
Gabinete do Presidente, 25/04 / 2019


ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente

Certidão de Deliberação Plenária

Certifico que a proposição foi:

Na Sessão de: 29/04 / 2019

Secretário da Mesa: 

- ☒ Aprovada - *Substitutivo*
☐ Arquivada
☐ Rejeitada
☐ Retirada
☐ Prejudicada

prolegis

Redação Final.....: 1 / 2019

Publicidade da Redação Final.....: 1 / 2019

Autógrafo.....: 30/04 / 2019

Remessa do Autógrafo.....: 30/04 / 2019

Sanção Tácita: X / 2019

Promulgação: 08/05 / 2019

Recebimento do Texto Legal: 09/05 / 2019

Recebido Original - Consultoria Legislativa 2019

Recebido Original para encadernação 2019

Conclusão / Arquivamento.....: 18/05 / 2019

prolegis

prolegis

prolegis

prolegis

prolegis

prolegis

prolegis

prolegis



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA

Nesta data, os membros da Mesa Diretora, reuniram-se extraordinária mente e deliberou desmembrar o Projeto de Lei Complementar n. 02, separando os reajustes dos servidores efetivos que será apresentado sob a forma de substitutivo dos reajustes dos servidores de cargos de provimento em comissão, este apresentado sob a forma de outro projeto de lei complementar pelo qual será extinta a CET para comissionados, na mesma forma que foi extinta para os comissionados do Poder Executivo.

Câmara Municipal de Conceição do Coité, 25 de abril de 2019.


ERNANDES LOPES DA SILVA
PRESIDENTE


IVALDO ARAUJO ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE


ERIBERTO ANTONIO ALMEIDA FILHO
SECRETÁRIO



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2019**

Altera vencimento dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,

DECRETA:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores públicos do quadro de pessoal do Poder Legislativo de Conceição do Coité ficam alterados pelo Índice de Revisão Geral Anual - IRGA fixado em 3,43 % (três inteiros e quarenta e três centésimo por cento), aplicado sobre os vencimentos fixados em lei, vigentes em 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Será deduzido aumento já concedido aos servidores por força da alteração do salário mínimo ocorrida no corrente exercício.

Art. 2º Os vencimentos dos servidores públicos do quadro de pessoal do Poder Legislativo de Conceição do Coité ficam reajustado pelo percentual de 1,57 % (um inteiro e cinquenta e sete centésimo por cento), aplicado sobre os vencimentos fixados em lei, vigentes em 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º A Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos, integrante do Anexo III, da Lei Complementar n. 63, de 24 de junho de 2015, passa a vigorar na forma do Anexo único desta Lei Complementar.

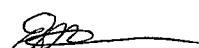
Art. 4º O aumento das despesas continuada de pessoal criada pela presente Lei Complementar será compensado pelo incremento da receita no presente exercício e nos dois exercícios seguintes.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 2019.

Câmara Municipal de Conceição do Coité, 25 de abril de 2019.


ERNANDES LOPES DA SILVA
PRESIDENTE

IVALDO ARAUJO ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE


ERIBERTO ANTONIO ALMEIDA FILHO



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

ANEXO ÚNICO

ANEXO III – DA LEI COMPLEMENTAR N. 63/2015

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
	Nível 01
TÉCNICO LEGISLATIVO II	1.643,44
TÉCNICO LEGISLATIVO I	1.420,27
AGENTE LEGISLATIVO	1.001,70



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2019**

Altera vencimento dos servidores do Poder
Legislativo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,

DECRETA:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores públicos do quadro de pessoal do Poder Legislativo de Conceição do Coité ficam alterados pelo Índice de Revisão Geral Anual - IRGA fixado em 3,43 % (três inteiros e quarenta e três centésimo por cento), aplicado sobre os vencimentos fixados em lei, vigentes em 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Será deduzido aumento já concedido aos servidores por força da alteração do salário mínimo ocorrida no corrente exercício.

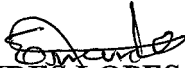
Art. 2º Os vencimentos dos servidores públicos do quadro de pessoal do Poder Legislativo de Conceição do Coité ficam reajustado pelo percentual de 1,57 % (um inteiro e cinquenta e sete centésimo por cento), aplicado sobre os vencimentos fixados em lei, vigentes em 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º A Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos, integrante do Anexo III, da Lei Complementar n. 63, de 24 de junho de 2015, passa a vigorar na forma do Anexo único desta Lei Complementar.

Art. 4º O aumento das despesas continuada de pessoal criada pela presente Lei Complementar será compensado pelo incremento da receita no presente exercício e nos dois exercícios seguintes.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de maio de 2019.

Câmara Municipal de Conceição do Coité, 25 de abril de 2019.


ERNANDES LOPES DA SILVA
PRESIDENTE


IVALDO ARAUJO ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE


ERIBERTO ANTONIO ALMEIDA FILHO
SECRETÁRIO



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

26
R

ANEXO ÚNICO

ANEXO III – DA LEI COMPLEMENTAR N. 63/2015

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO Nível 01
TÉCNICO LEGISLATIVO II	1.643,44
TÉCNICO LEGISLATIVO I	1.420,27
AGENTE LEGISLATIVO	1.001,70



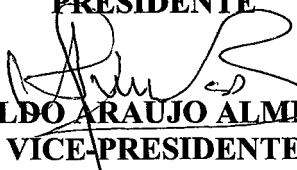
CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

Justificativa

O substitutivo visa separar as propostas de reajuste dos servidores efetivos dos servidores de provimento em comissão, por acordo entre as bancadas do Legislativo.

Câmara Municipal de Conceição do Coité, 25 de abril de 2019.

ERNANDES LOPES DA SILVA
PRESIDENTE


IVALDO ARAUJO ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE


ERIBERTO ANTONIO ALMEIDA FILHO
SECRETÁRIO



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR

**AUTÓGRAFO AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2019**

Altera vencimento dos servidores do Poder
Legislativo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO
DA BAHIA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a
seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

DECRETA:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores públicos do quadro de pessoal do Poder Legislativo de Conceição do Coité ficam alterados pelo Índice de Revisão Geral Anual - IRGA fixado em 3,43 % (três inteiros e quarenta e três centésimo por cento), aplicado sobre os vencimentos fixados em lei, vigentes em 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Será deduzido aumento já concedido aos servidores por força da alteração do salário mínimo ocorrida no corrente exercício.

Art. 2º Os vencimentos dos servidores públicos do quadro de pessoal do Poder Legislativo de Conceição do Coité ficam reajustado pelo percentual de 1,57 % (um inteiro e cinquenta e sete centésimo por cento), aplicado sobre os vencimentos fixados em lei, vigentes em 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º A Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos, integrante do Anexo III, da Lei Complementar n. 63, de 24 de junho de 2015, passa a vigorar na forma do Anexo único desta Lei Complementar.

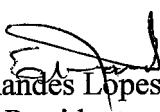
Art. 4º O aumento das despesas continuada de pessoal criada pela presente Lei Complementar será compensado pelo incremento da receita no presente exercício e nos dois exercícios seguintes.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação,
com efeito retroativo a 1º de maio de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 30 de abril de 2019.


Ernandes Lopes da Silva
Presidente


Eriberto Antônio Almeida Filho
Secretário



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR

ANEXO ÚNICO

ANEXO III - DA LEI COMPLEMENTAR N. 63/2015

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
	Nível 01
TÉCNICO LEGISLATIVO II	1.643,44
TÉCNICO LEGISLATIVO I	1.420,27
AGENTE LEGISLATIVO	1.001,70

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 30 de abril de 2019.


Ernandes Lopes da Silva
Presidente


Eriberto Antônio Almeida Filho
Secretário



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

AUTOGRAFO DO PLC n. 02 e PL03

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

30 de abril de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

11:22

Para: Gabinete do Prefeito de Coité - Gov da Gente <gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br>

Autógrafos do PLC n.02/2019 e PL 03/2019

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité**2 anexos****autografo PLC 02 2019.docx**

49K

**autografo pl 03 2019 denomina academias de saude acudinho.docx**

57K



Conceição do Coité - Bahia
Poder Legislativo
Gabinete do Presidente

Conceição do Coité, 30 abril, 2019

Ofício ref. 2 Proj. de Lei Complementar

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a V. Excelência a proposição abaixo identificada aprovada por esta Casa Legislativa:

Tipo de Proposição: Proj. de Lei Complementar

Número: 2

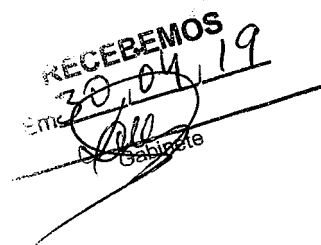
Ementa:

Altera vencimento dos servidores do Poder Legislativo...

Atenciosamente,

ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Exmº. Sr.
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS
M.D. Prefeito Municipal
Nesta





Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 77
De 08 de maio de 2019.

Publicado no Diário
Oficial em 09/05/19
Healliny
Assinatura

Altera vencimento dos servidores do Poder
Legislativo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO
DA BAHIA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a
seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

DECRETA:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores públicos do quadro de pessoal do
Poder Legislativo de Conceição do Coité ficam alterados pelo Índice de Revisão Geral
Anual - IRGA fixado em 3,43 % (três inteiros e quarenta e três centésimo por cento),
aplicado sobre os vencimentos fixados em lei, vigentes em 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Será deduzido aumento já concedido aos servidores por
força da alteração do salário mínimo ocorrida no corrente exercício.

Art. 2º Os vencimentos dos servidores públicos do quadro de pessoal do
Poder Legislativo de Conceição do Coité ficam reajustado pelo percentual de 1,57 %
(um inteiro e cinquenta e sete centésimo por cento), aplicado sobre os vencimentos
fixados em lei, vigentes em 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º A Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos, integrante do Anexo
III, da Lei Complementar n. 63, de 24 de junho de 2015, passa a vigorar na forma do
Anexo único desta Lei Complementar.

Art. 4º O aumento das despesas continuada de pessoal criada pela presente
Lei Complementar será compensado pelo incremento da receita no presente exercício e
nos dois exercícios seguintes.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação,
com efeito retroativo a 1º de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 08 de maio de 2019.

Am
Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

ANEXO III – DA LEI COMPLEMENTAR N. 63/2015

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
	Nível 01
TÉCNICO LEGISLATIVO II	1.643,44
TÉCNICO LEGISLATIVO I	1.420,27
AGENTE LEGISLATIVO	1.001,70

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 08 de maio de 2019.


Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico que o presente Processo Legislativo
está concluso, com 0 folhas.

Processo Legislativo: 17|2019

Tipo de Proposição: Proj. de Lei Complementar

Número: 2 |2019

Ementa:
Altera vencimento dos servidores do Poder Legislativo...

Número de Promulgação: 77|2019

Registro: Para Encadernar

Processo concluso em: 20/05/19

ARQUIVE-SE.

Conceição do Coité, 22 maio, 2019

Coordenação Parlamentar